

Lei nº 561/85 - De 29 de novembro de 1985.

Estabelece o orçamento plurianual de investimentos para o

Trênio de 1986/1988.

Eng.º José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento plurianual de Investimentos para o trênio 1986/1988, que fixa a despesa no montante de Cr\$ 4.849.200 (Quatro Bilhões, Oito centos e Quarenta e Nove Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), por órgãos e unidades orçamentárias, com os Investimentos detalhados nos anexos: I, II, III e IV, partes integrantes desta Lei:

Órgão	Código	1986	1987	1988	Total para o Trênio 86/88	Total para o Trênio P/U.O
						Cr\$ 1.000

1.1 Câmara Municipal

a) Aquisição de Equipamentos para o Legislativo

4.120	55.000	15.000	15.000	85.000	85.000
-------	--------	--------	--------	--------	--------

2.1 Gabinete do Prefeito

a) Instalação Gabinete do Prefeito

4.110	10.000	5.000	5.000	20.000	
-------	--------	-------	-------	--------	--

b) Equipamentos e Mat. Permanente

4.120	20.000	10.000	10.000	40.000	
-------	--------	--------	--------	--------	--

c) Aquisições de Imóveis

4.120	130.000	39.000	39.000	208.000	268.000
-------	---------	--------	--------	---------	---------

2.2 - Departamento de Administração

a) Aquisição de Mobiliários para o Departamento

4.120	10.000	5.000	5.000	20.000	20.000
-------	--------	-------	-------	--------	--------

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas, por ocasião da elaboração dos Orça-

mentos, Anuais correspondentes aqueles exercícios.
Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor no dia
1º de janeiro de 1986.
Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrá-
rios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim
29 de novembro de 1985.

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal